

LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 — Ouro Verde — Governador Valadares — Minas Gerais — CEP: 35.057-760

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA – EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES 2023.2

CANDIDATOS LB_PCD – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA QUE, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS. (LEI N° 12.711/2012).

- a) Uma foto recente 3x4;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
 - e) Certificado e Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio; OU

Declaração de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, caso não tenha os documentos solicitados no item "e".

Na declaração deve constar que o candidato cursou e concluiu todo o Ensino Médio em Escola Pública e que não possui dependência. Caso o candidato apresente a declaração que não conste esta informação, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

No prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar sem pendência.



LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3

Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

f) Documento de identidade do responsável legal (responsável pela

matrícula), no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um

procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um

documento pessoal com foto.

g) Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doença - CID, atestando a espécie e o grau da

deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 40 do Decreto no 3.298, de 20

de dezembro de 1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do

corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a

forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia,

triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de

membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou

adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o

desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um

decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ,

2.000Hz e 3.000Hz:

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que

0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa

acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos

nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou

menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à

média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais

áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades



LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e ·trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Não serão aceitos, pelo IFMG, laudos médicos que apresentem apenas o CID - Classificação Internacional de Doença, bem como, laudos médicos que não respeitem rigorosamente o disposto neste edital. Para fins de comprovação de deficiência temporária, o laudo médico deverá ter sido emitido há no máximo 6 meses da data do início das inscrições deste Processo Seletivo.

h) Todos os formulários disponibilizados abaixo. Os formulários devem ser completamente preenchidos e assinados manualmente (próprio punho). E devem ser enviados em sua integralidade, sem cortes.

No Sistema de Matrículas, envie os Formulários como arquivo único (Todos formulários em um arquivo só) na **CLASSE 7-Específicos** e no **TIPO Anexo E1**.

ATENÇÃO: Caso seja apresentada apenas a Declaração de Conclusão, deve constar no documento a informação que o aluno "CURSOU INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO (1º, 2º e 3º ano) EM ESCOLA PÚBLICA".



LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

1. Documentos COMPROBATÓRIOS DE RENDA:

Para	a TODOS os membros (que possuam 18 anos ou mais) do grupo familiar:
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas de identificação pessoal, página do
	último contrato de trabalho e da próxima página em branco.
	OU, Caso não possua CTPS, deve-se fazer uma declaração de próprio punho afirmando não possuir
1	o documento.
	Contracheques dos meses analisados (setembro, outubro e novembro de 2023).
	OU, caso não tenha trabalhado no período, deve-se fazer uma declaração de próprio punho,
2	informando que não trabalhou nestes meses e por isso não possui contracheque.
	Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação
	de restituição, quando houver.
3	OU, caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.
	Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.
	OU, caso nunca tenha trabalhado de Carteira assinada, declaração de próprio punho declarando
4	este fato.
	Extratos bancários (de todas as contas) dos meses analisados (setembro, outubro e novembro de
	2023).
5	OU, caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.
	CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada
5	doméstica.

Obs.: Para os menores de 18 anos, deve ser apresentado algum documento que comprove a identificação, tais como: RG ou Certidão de Nascimento.

Além dos documentos citados, caso algum membro do grupo familiar tenha outra atividade e/ou renda além de emprego registrado em CTPS, deve apresentar também (conforme o caso):

NO CASO DE ATIVIDADE RURAL

Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.

Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. (setembro, outubro e novembro de 2023).

Cópias dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (setembro, outubro e novembro de 2023).

Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses (**setembro, outubro e novembro de 2023**). Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados.



LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento do benefício.

Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Cópia dos extratos bancários (de todas as contas) dos meses analisados **(setembro, outubro e novembro de 2023).** SEM CORTES

OU, caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.

NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso. (**setembro, outubro e novembro de 2023**),

Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados (**setembro, outubro e novembro de 2023),** compatíveis com a renda declarada.

Cópia dos extratos bancários (de todas as contas) dos meses analisados (setembro, outubro e novembro de 2023). SEM CORTES

OU, caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.

Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados (setembro, outubro e novembro de 2023),

NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

Cópia dos extratos bancários (de todas as contas) dos meses analisados **(setembro, outubro e novembro de 2023).** SEM CORTES

OU, caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.

Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (**setembro, outubro e novembro de 2023**).

ATENÇÃO: Além dos casos citados, caso o candidato ou membro do grupo familiar possua alguma outra renda, deve enviar comprovante de recebimentos dos meses analisados (**setembro, outubro e novembro de 2023**). Exemplos: recebimento de pensão, recebimento de ajuda financeira de terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

	TEL QUELITITE (TO	DE MATRICU	JLA
CURSO:			
MODALIDADE DE ENSINO: (X) Pr	esencial () Distância		PERÍODO: 2024.1
ACEITO POR: ()PROCESSO SELET () OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO			() TRANSFERÊNCIA EXTERNA
Ao Senhor Diretor Geral do Instituto Fede O(a) abaixo assinado, ou seu para o 1º semestre de 2024, assumindo documentação comprobatória.	responsável legal, vem respeitos	amente requerer sua i	natrícula para o curso acima identific
	DADOS PES	SOAIS	
Nome:		Data	de nascimento//
Nacionalidade:	Naturalidad	e:	UF:
Gênero: () M () F Estado civil:			
RG:	Órgão expedidor:	UF:	Data de expedição://
CPF:	Já fez algum c	urso no Campus GV?	() Sim () Não
Etnia: () Branca ()Preta () Parda () Amarela () Indígena	
Nome do pai:			
Nome do par			
_			
Nome da mãe:			
Nome da mãe:Nome do Responsável:			Tel.:
Nome da mãe: Nome do Responsável: Deficiência: () Sim () Não - Especif	ficar:		Tel.:
Nome da mãe:	ficar: Sim () Não - Especificar:		Tel.:
Nome da mãe:	ficar: Sim () Não - Especificar:		
Nome da mãe:	ficar: Sim () Não - Especificar: Cidade:		Tel.:
Nome da mãe:	ficar: Sim () Não - Especificar: Cidade: fone: ()		Tel.:
Nome da mãe:	ficar: Sim () Não - Especificar: Cidade: fone: ()		Tel.:
Nome da mãe:	ficar: Sim () Não - Especificar: Cidade: fone: ()	Celular: (Tel.:
Nome da mãe:	ficar: Sim () Não - Especificar: Cidade: fone: () DADOS ESCOLARES (1	Celular: (
Nome da mãe:	ficar: Sim () Não - Especificar: Cidade: fone: () DADOS ESCOLARES (1	Celular: (ENSINO MÉDIO)	
Nome da mãe:	ficar: Sim () Não - Especificar: Cidade: fone: () DADOS ESCOLARES (I	Celular: (ENSINO MÉDIO)Federal (
Nome da mãe:	ficar: Sim () Não - Especificar: Cidade: fone: () DADOS ESCOLARES (I	Celular: (ENSINO MÉDIO) Federal (Distrito:	

Assinatura do aluno ou responsável:_



LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

ANEXO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEX Nº 01/2012 QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Dados Pessoais 2024.1

Nome (por extenso/legível):							
Curso: Turma: <u>2024.1</u>							
Curso: () Formação Inicial e Continuada () Curso Técnico Integrado () Curso Técnico Subsequente () Curso Técnico Concomitante () Curso Superior – Bacharelado () Curso Superior – Tecnológico () Curso Superior – Licenciatura () Curso de Pós-Graduação Sexo: () M () F							
Cor/raça: ()Branca ()Preta ()Parda ()Amarela ()Indígena Faixa etária: () Até 14 anos () de 15 a 17 anos () de 18 a 19 anos () de 20 a 24 anos () de 25 a 29 anos () de 30 a 39 anos () de 40 a 49 anos () acima de 50 anos							
Dados Socioeconômicos							
1- Antes de se matricular no IFMG, você estudou: () sempre em escola pública () parte em escola pública, parte em particular () parte em escola pública, parte em escola particular com bolsa () escola particular com bolsa () sempre em escolar particular							
2-Situação do pai: ()Presente ()Ausente () Falecido							
3-Grau de instrução: ()Analfabeto ()1º grau incompleto ()1º grau completo ()2º grau completo ()Superior incompleto ()Superior completo ()Outro Especificar:							
4-Situação da mãe: ()Presente ()Ausente ()Falecida							
5-Grau de instrução: ()Analfabeta ()1º grau incompleto ()2º grau completo ()Superior incompleto ()Superior completo ()Outro ()Curo ()Cur							
6-Você reside: ()Com amigos ()Com os pais ()Em casa de estudantes ()Com o cônjuge ()Com a mãe ()Com o pai ()Em pensionato ()Outro Especificar:							
7-Residência: ()Própria do aluno ()Alugada pelos pais ()Própria dos pais ()Cedida ()Alugada por você							
8-Área de procedência ()Urbana ()Rural							
9-Renda familiar:salários mínimos (em números inteiros)							
10-Número de pessoas que compõem a família (inclusive você):							

Assinatura do aluno ou responsável: _______ Data:__/__/20__



LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 — Ouro Verde — Governador Valadares — Minas Gerais — CEP: 35.057-760

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu,, enquanto
aluno(a) desta Instituição, responsabilizo-me pela dedicação às atividades
programadas pela escola, aceitando todos os dispositivos do Regimento Interno,
Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente deste estabelecimento.
Comprometo-me a indenizar todo e qualquer dano que eu possa causar ao
patrimônio deste estabelecimento ou de terceiros.
Governador Valadares, de de 20
Assinatura do(a) aluno(a) (por extenso)
Assinatura do Responsável (por extenso)



LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA SIMULTÂNEA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR OU NA MESMA INSTITUIÇÃO

Eu	, RG	, ao
matricular-me no Curso de		
neste Instituto Federal de Educação, Ciência e	Tecnologia de Minas Gerais - Camp	ous Governador
Valadares , de acordo com a Lei Federal nº 12.08	39, de 11 de novembro de 2009, e com	a Resolução nº
47 de 17 de dezembro de 2018 a qual dispõe sob	re a aprovação do Regulamento de En	sino dos Cursos
de Graduação do IFMG, em seu art. 21, declaro	não estar matriculado no mesmo curs	o ou em cursos
diferentes (presencial ou a distância), em uma ou	mais instituições públicas de ensino su	uperior em todo
o território nacional. No âmbito do IFMG, serão	permitidas matrículas simultâneas em o	cursos de níveis
diferentes, observados os requisitos de admissão	. Declaro também ter ciência de que ca	iso a Instituição
de Ensino Superior constate que ocupo uma vaga	a na mesma, ou em outra Instituição, te	rei de optar por
uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o	contados do primeiro dia útil posterior	à comunicação
ou, caso não comparecendo no prazo assinalado	o no art.3° da Lei nº 12.089 de 2009 d	ou não opte por
uma das vagas, a Instituição Pública de Ensino	Superior providenciará o cancelamen	to da matrícula
mais antiga (na hipótese de a duplicidade ocor	rer em Instituições diferentes) ou da	matrícula mais
recente (na hipótese de a duplicidade ocor	rer na mesma Instituição). Estou	ciente de que
concomitantemente ao cancelamento da matrícu	ula na forma do disposto no §1º do a	art.3° da Lei nº
12.089 de 2009, será decretada a nulidade de	os créditos adquiridos no curso cuja	a matrícula foi
cancelada.		
Nestes termos, declaro-me ciente.		
Governador Valadares, de	de 20	
Governador varadares, de	_ uc 20	
Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal (p	por extenso)	



LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento pa	articular, eu				
de nacionalidade		, e	stado ci	vil	
profissão	, portac	lor(a) da	Carteira	de	Identidade no
	, inscrito(a) no CPF sol	b o nº			
residente na				,	nº
complemento	_, bairro				, cidade
, e	stado		autorizo d	Inst	ituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnolo	ogia de Minas Gerais (IFMG) a	reproduzir	, veid	cular e divulga
gratuitamente a minha ima	gem e voz por prazo	indeterm	inado, de	forr	ma irrevogável
compreendendo a veiculação	, fixação e reprodução	da image	em e voz	do L	icenciante pela
televisão, rádio, Internet, DVI), material impresso e d	quaisquer	outros me	eios c	le comunicação
existentes ou que venham a se	er criados, passíveis de v	eicular, tra	ansmitir e ı	etran	smitir a imagem
e/ou áudio.					
Por esta ser a expressão da n	ninha vontade declaro qu	ie autorizo	o uso aci	ma d	escrito sem que
nada haja a ser reclamado a	título de direitos conexo	s a minha	imagem	ou so	m de voz, ou a
qualquer outro, e assino a pres	sente autorização.				
Gove	rnador Valadares,	de			de 20

Assinatura do(a) retratado(a)



LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 — Ouro Verde — Governador Valadares — Minas Gerais — CEP: 35.057-760

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

de nacionalidade			
profissão	, portador(a)	da Carteira	a de Identidade nº
, inscrito(a) no C			
residente na			, nº,
complemento, bairro			
cidade	_, estado		, autorizo o
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecr	nologia de Mina	as Gerais (II	FMG) a reproduzir,
veicular e divulgar gratuitamente a	a imagem	e voz	de
			_, portador(a) da
Carteira de Identidade nº			
legal, por prazo indeterminado, de forma irrevo			
e reprodução da imagem e voz do Licencia			
impresso e quaisquer outros meios de cor	•		
criados, passíveis de veicular, transmitir e ret	-		-
Por esta ser a expressão da minha vontade de			
·	•		
que nada haja a ser reclamado a título de dire		ererente a i	magem ou som de
voz, ou a qualquer outro, e assino a presente	e autorização.		
	de		de
Assinatura do(a) retratado(a)		

Assinatura do(a) representante legal



LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

DECLARAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (TERMO DE ESCOLA PÚBLICA)

Eu,
portador (a) do CPF, aprovado (a) dentro
das vagas reservadas para o curso
campus Governador Valadares, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Minas Gerais - IFMG, conforme disposto no disposto no Edital de Vagas Remanescentes
001/2023, declaro, para os devidos fins, não ter cursado, de acordo com a minha modalidade
de curso pretendida, em momento algum, parte ou todo o ensino médio (1º ao 3º ano), em
escolas particulares.
Estou ciente de que, caso seja comprovado, em qualquer momento, que a presente declaração
é falsa, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, implicará na minha
eliminação e consequente perda da vaga.
Consideram-se escolas públicas de ensino (brasileiras) aquelas mantidas e administradas
exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme
definido no inciso I, do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Assinatura do candidato ou responsável legal
Governador Valadares,//20



CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3

Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

NOME:		CURSO:					
CPF:		IDENTIDADE:					
Em atendi	Em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18 de 11/10/12 e nº 2.027/23, declaro,						
para os de	para os devidos fins que, no momento da minha inscrição fiz a opção pelo seguinte grupo de reserva de vagas:						
LB_PPI	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igua ou inferior a 1 salário mínimo, cursei e concluí integralmente o ensino MÉDIO em escolas públicas o obtive certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensin Médio - ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizado pelos sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escola particulares. (LB_PPI)						
LB_Q	1 salário-mínimo, cursei e concluí integralmente certificado de conclusão do Exame Nacional para - ENCCEJA ou de exames de certificação de co	om renda familiar bruta per capita igual ou inferior a o ensino <u>MÉDIO</u> em escolas públicas ou obtive Certificação de Competências de Jovens e Adultos ompetência ou de avaliação de jovens e adultos e, em nenhum momento, cursei parte do ensino					
LB_PCD	salário mínimo, cursei e concluí integralmente certificado de conclusão do Exame Nacional para - ENCCEJA ou de exames de certificação de co	nda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 o ensino <u>MÉDIO</u> em escolas públicas ou obtive Certificação de Competências de Jovens e Adultos empetência ou de avaliação de jovens e adultos e, em nenhum momento, cursei parte do ensino					
LB_EP	inferior a 1 salário-mínimo, cursei e concluí integraln certificado de conclusão do ensino médio com base ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de de exames de certificação de competência ou	gena, com renda familiar bruta per capita igual ou nente o ensino <u>MÉDIO</u> em escolas públicas ou obtive no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - e Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos mento, cursei parte do ensino médio em escolas					
LI_EP	integralmente o ensino <u>MÉDIO</u> em escolas pública com base no resultado do Exame Nacional do En- certificação de Competências de Jovens e Adult competência ou de avaliação de jovens e adultos nenhum momento, cursei parte do ensino médio em						
LI_PPI	bruta per capita, cursei e concluí integralmente o en de conclusão do ensino médio com base no resulta do Exame Nacional para Certificação de Competêno	dígena que, independentemente da renda familiar sino <u>MÉDIO</u> em escolas públicas ou obtive certificado do do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou cias de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de rens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino médio em escolas particulares. (LI_PPI)					
LI_PCD	cursei e concluí integralmente o ensino <u>MÉDI</u> conclusão do Exame Nacional para Certificação d	ndentemente da renda familiar bruta per capita, <u>o</u> em escolas públicas ou obtive certificado de e Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos					



LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

	sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas
	particulares. (LI_PCD)
	Sou candidato autodeclarado quilombola que, independentemente da renda familiar bruta per
اليا ا	capita, cursei e concluí integralmente o ensino <u>MÉDIO</u> em escolas públicas ou obtive certificado de
LI_Q	conclusão do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou
	de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos
	sistemas estaduais de ensino e, em nenhum momento, cursei parte do ensino médio em escolas
	particulares. (LI_Q)
Ainda em a	itendimento aos critérios de ocupação de vagas reservadas estou efetuando a matrícula para o grupo
de reserva	de vagas:
Declaro, ai	nda, que as informações acima são verdadeiras e que conheço e aceito todas as regras estabelecidas
conforme d	isposto no Edital de Vagas Remanescentes 002/2023.
	Governador Valadares,/20
	Assinatura do Aluno e/ou Responsável Legal



LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO (TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)

Eu,portador (a) do CPF:	, aprovad	lo (a) dentro das vag	as reserva	ndas 1	para o c	
Educação, Ciência e Tecnologia de 002/2023, declaro possuir renda far conforme instruções de cálculo conti Mensal Per Capita.	Minas Gerais – IF miliar bruta mensal	inferior ou igual a	osto no Ec um salário	lital de Vaga o mínimo e	s Remanesce meio per ca	
Declaro, ainda, serem verdadeiras t	odas as informaçõe	es prestadas abaixo.				
Estou ciente de que a veracidade da d nteira responsabilidade e, que caso seja la matrícula, implicará na minha eli	a verificada a falsid	ade da mesma, ainda	a que ocor			
Relação de todas as pessoas que rendas:	e compõem o gru	po familiar, inclusi	ve <u>o can</u>	<u>lidato</u> , com	as respect	
NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	CPF GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA		
				SIM	NÃO	
1						
2						
3						
1						
5						
5						
			<u> </u>			
	Assinatura do cand	idato ou responsáv	vel legal			

Governador Valadares, ____/___/20___.



LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: A marcação de "entregue" é realizada por servidor do IFMG.

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS		ENTREGUE					
		2	3	4	5	6	
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados (setembro, outubro e novembro de 2023).							
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.							
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.							
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.							
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.							
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (setembro, outubro e novembro de 2023).							
2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	ENT	ENTREGUE					
2. NO CASO DE ATIVIDADE NONAL	1	2	3	4	5	6	
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.							
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.							
2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso.							
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (setembro , outubro e novembro de 2023).							
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados (setembro , outubro e novembro de 2023). Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados.							
3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS		ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6	
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.							
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do							
Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.							
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (setembro, outubro e novembro de 2023).							

Assinatura do candidato ou responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.						
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados (setembro, outubro e novembro de 2023), compatíveis com a renda declarada.						
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (setembro, outubro e novembro de 2023). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados (setembro, outubro e novembro de 2023).						
5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (setembro, outubro e novembro de 2023). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados (setembro, outubro e novembro de 2023).						
Assinatura do Candidato ou Responsável Legal Assinatura do Responsá	vel n	00 Ca	птри	<mark>/5</mark>	_	
Gov. Valadares,//20 Gov. Valadares,/		/20_			_	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

LEI Nº 11.892, DE 29/12/2008, PUBLICADA NO DOU DE 30/12/2008, SEÇÃO I, PAGS. I - 3 Avenida Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760

INFORMAÇÃO: NECESSIDADES ESPECÍFICAS Nome completo: Curso: Telefone: Data de Nascimento:___/__/ NECESSIDADE ESPECÍFICA: () Deficiência Física () Deficiência Auditiva () Baixa Visão () Cegueira () Transtornos globais do desenvolvimento () Altas habilidades/superdotação () Distúrbios de aprendizagem () Deficiência mental () Outras (especificar): NECESSITA DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE () Sim () Não NO CASO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA: 1. Necessita de transcritor? () Sim () Não 2. Necessita de acesso para cadeirante? () Sim () Não 3. Necessita de auxílio para ir ao banheiro? () Sim () Não 4. Outras condições/recursos específicos necessários: NO CASO DE DEFICIÊNCIA VISUAL: 1. Necessita de material didático em Braille? () Sim () Não 2. Necessita de material didático com texto ampliado? () Sim () Não Fonte tamanho: 3. Necessita de ledor? () Sim ()Não Outras condições/recursos específicos necessários: NO CASO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA: 1. Necessita de Tradutor Intérprete de Língua de Sinais () Sim () Não 2. Necessita de tempo adicional para a realização das atividades escolares? () Sim () Não 3. Outras condições/recursos específicos necessários: NO CASO DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO/ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO/ DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM 1. Necessita de Ledor ? () Sim () Não 2. Necessita de transcritor? () Sim () Não 3. Necessita de tempo adicional para a realização das atividades escolares? () Sim ()Não 4. Necessita de sala especial para a realização das atividades escolares? () Sim () Não 5. Outras condições/recursos específicos necessários: PARA OUTROS CASOS DE DEFICIÊNCIA INFORMAR O TIPO DE RECURSO ESPECÍFICO: Obs: Caso possua laudo ou atestado médico a aluno deverá apresentar a documentação ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidade Educacionais Específicas (NAPNEE) do campus. _____, ___ de ____ de

(Assinatura do aluno ou responsável legal)